

PORTARIA COREN-PI N.º 09, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen nº 593/2018, que Normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem, a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO o Art.12. da Resolução Cofen nº 593/2018, onde diz que Caberá ao Presidente do Conselho Regional de Enfermagem, ou outro profissional designado, dar posse à Comissão de Ética de Enfermagem da Instituição em ato oficial e na oportunidade entregar a Portaria de designação, que será o instrumento legal de atuação dos seus membros eleitos ou designados; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Coren-PI nº. 1232/2024, que trata da Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24horas.

CONSIDERANDO a Decisão Coren-PI n.º 212, de 20 de dezembro de 2024, que Aprova o Parecer de Conformidade de Comissão de Ética de Enfermagem nº. 11/2024-Coren-PI, que avalia o processo eleitoral de constituição da Comissão de Ética em Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24horas, para posse, em Picos-PI.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, **Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF**, para dar posse aos membros da Comissão de Ética de Enfermagem da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24horas, em Picos-PI, conforme deliberação na 598ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PI.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira designada no artº1, fará jus ao recebimento de recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2025.

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF